



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 44

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **93 (noventa e três)** candidatos da lista de **vagas da Ampla Concorrência - AC**, aprovados nas primeiras fases do Concurso Público para o Cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Área de Atuação: Docência I**, Edital Normativo n.º **6/2022**, listados no Anexo I, para a reunião de entrega da documentação e agendamento dos Exames Médicos Ocupacionais, conforme itens 17 e 18 do Edital Normativo.

1 DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horários estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e todos os documentos dos **itens 1 e 2** deste Edital (**original e fotocópia legível, sem cortes, em papel tamanho A4 e entregar a cópia em SOMENTE UM lado da folha**):

- a) Carteira de Identidade;
- b) C.P.F próprio;
- c) PIS ou PASEP;
- d) Número e Série da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista quando couber;
- h) Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável, quando couber;
- i) Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro, quando couber;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 anos, quando couber;
- k) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
- l) Permissão do Comando, em documento oficial, se candidato militar;
- m) Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/>, na qual conste a mensagem: "**Os dados estão corretos**";
- n) Declaração de que não possui vínculo público preenchida e assinada (Anexo II deste edital);
- o) Declaração de não demissão a bem do serviço público preenchida e assinada (Anexo III deste edital);
- p) Declaração de não descumprimento da Lei Municipal n.º 8.984/1996 e suas alterações (Anexo IV deste edital);
- q) Carteira de Vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo contra o novo Coronavírus (COVID-19), com cumprimento integral do prazo de imunização orientado no ato da aplicação da vacina. A Carteira de Vacinação Digital pode ser emitida por meio do site ConecteSUS (saude.gov.br), ou pelo aplicativo "Saúde Já", disponível no site <https://saudeja.curitiba.pr.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Curitiba. Na hipótese de não imunização amparada em justificativa médica, o candidato deverá apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) da doença, que fundamente a não imunização contra o COVID-19, sujeita à análise e confirmação da Perícia Médica da Administração Municipal, consoante Lei Federal n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 1.380/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2 ESCOLARIDADE EXIGIDA:

2.1 Conforme subitem 17.6 do Edital Normativo n.º 6/2022, disponível em <https://concursos.curitiba.pr.gov.br/>, a comprovação da escolaridade para o cargo dar-se-á através de:

a) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior, acompanhado do Histórico Escolar reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); ou

b) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia – Licenciatura Plena - acompanhado do Histórico Escolar reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); ou

c) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Área Específica e Licenciatura Plena, acompanhado do Histórico Escolar reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido do Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Magistério) reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação (CEE); ou

d) Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso Superior Completo, acrescido de Formação Pedagógica, acompanhado do Histórico Escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o art. 3º da Resolução n.º 01 de 27/03/2008 do Conselho Nacional da Educação (CNE), acrescido do Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Magistério), reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação (CEE);

2.2 Quem comprovar escolaridade de Ensino Médio - Magistério, presencial ou à distância, em Escola de outro sistema de ensino que não tenha autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação do Paraná, deverá apresentar **Certidão de Regularidade de Estudos** emitida pelo CEE/SEED, sistema de ensino do Estado onde a Escola tenha os atos regulatórios.

2.3 Os procedimentos na íntegra para entrega da documentação devem ser consultados no item 17 do Edital Normativo n.º 6/2022 e suas retificações.

3 PRAZO DE COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA

3.1 Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da Reunião de Convocação, deverão comparecer, para solicitar o agendamento dos exames médicos ocupacionais e proceder a entrega de toda a documentação exigida neste Edital de Convocação, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – Sala de Atendimento Concurso, localizada na **Rua Solimões nº 160, Bairro São Francisco, Curitiba/PR até o dia 12/07/2023**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, conforme subitem 17.4 do Edital Normativo n.º 6/2022. **Decorrido o prazo, o não comparecimento implicará a eliminação do candidato do concurso público.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.2 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no site www.concursos.curitiba.pr.gov.br, devendo entregar pessoalmente o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo X do Edital Normativo), preenchido e assinado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF e comprovante de endereço, no endereço informado a seguir:

- Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – Sala de Atendimento Concurso, localizada na Rua Solimões 160, Bairro São Francisco, Curitiba/PR.

- Prazo de entrega: até o dia 12/07/2023, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL

4.1 Na data da reunião de convocação para entrega da documentação haverá agendamento dos Exames Médicos Ocupacionais, de responsabilidade do Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, de caráter eliminatório.

4.2 Na data do Exame Médico Ocupacional, o candidato deverá apresentar os resultados dos seguintes exames laboratoriais e clínicos:

- a. Laringoscopia;
- b. Audiometria.

4.3 Os exames laboratoriais e clínicos, previstos no Edital Normativo, devem ser atualizados e podem ter sido expedidos no máximo em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data designada para o Exame Médico Ocupacional.

4.4 Os exames laboratoriais e clínicos, previstos no Edital Normativo serão custeados integralmente pelo candidato e deverão ser realizados em serviços que possuam acreditação nos respectivos conselhos de regulação do exercício profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.5 Se o candidato for declarado **INAPTO** no Exame Médico Ocupacional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF, comprovante de endereço e do Atestado de Saúde Ocupacional.

4.5.1 O **recurso** deverá ser interposto, em até **1 (um) dia útil** do resultado **INAPTO**, no endereço informado a seguir:

- Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – Sala de Atendimento Concurso.

- Rua Solimões 160, Bairro São Francisco, Curitiba/PR.

- No horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4.6 Os procedimentos na íntegra quanto ao exame médico ocupacional devem ser consultados no item 18 do Edital Normativo n.º 6/2022 e suas retificações.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para Entrega da Documentação.

5.2 A convocação, além das vagas ofertadas no Edital Normativo, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 28 de junho de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira
**Secretário Municipal de Administração, Gestão de
Pessoal e Tecnologia da Informação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA I

DATA: 04/07/2023

LOCAL: Av. João Gualberto, 623 - Edifício Delta - 3º Andar - Torre C - Auditório

HORÁRIO: 09h00min.

Comparecer pontualmente às 09h00min

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.º 61 à 97

Classificação	Nome
61	ANDREIA PINHO NECKEL
62	CASSIANA CARDOSO DE RAMOS
63*	EDUARDO PORTELA LAUREANO
64	ANNE CACIELLE FERREIRA DA SILVA VICENTE
65	ISABELLA DE MEIRA ARAUJO
66	MARIA BEATRIZ DE CASTRO SILVA BRUCE
67	ALINE MARIA LUNARDON
68	CAMILA CASTELIANO PEREIRA DOS SANTOS
69	KAYANE CELESE ANTONIACOMI
70	MARCIA RODRIGUES FERNANDES
71*	THIAGO BOAVENTURA
72	VANESSA LUCIA DIAS
73	JESSICA TOMIKO ARAUJO MITSUUCHI
74	ANA MARIA URBANO
75	ISABELA CALDEIRA NUNES LIMEIRA
76	FLAVIA KRUK FAOT
77	DANIELE CARVALHO RIBEIRO BORNATOWSKI
78	IZABELLA DOS SANTOS ELEUTERIO
79	JULIA RINALDIN SILVEIRA
80	BRUNA ALVES DO NASCIMENTO
81	LUANA TAIS CANEDO DA SILVA
82	ALANA DE CASSIA MARTINS FERREIRA
83	NATANAEL SCHUEDA
84	TATIANE LINHARES DOS SANTOS CARVALHO
85	PAULA MARIA COUTINHO SONDA BONIN
86	RENAN ROMERO DE CAMPOS
87	ANDREIA PEREZ RIBEIRO
88	JULIANA ZACARKIN DOS SANTOS
89	GUSTAVO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI
90*	MAYARA CRISTYNA SEMANN
91	GABRIELLE MAYUMI DOS SANTOS GALVAO
92	FERNANDA BEATRIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
93	ANA LUIZA LEAL BARK
94	ELIANE GULIN CORDEIRO LEMES
95	TATIANE CRISTINA FRANCO DE GODOY
96	DUCINEIA CAMARGO DE SA TAVARES
97	LUCIANA DE BRITO PINTO

* Candidatos convocados simultaneamente na Lista Ampla Concorrência e na Lista População Negra e Povos Indígenas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA I

DATA: 04/07/2023

LOCAL: Av. João Gualberto, 623 - Edifício Delta - 3º Andar - Torre C - Auditório

HORÁRIO: 09h00min.

Comparecer pontualmente às 09h00min

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.º 98 à 108

Classificação	Nome
98	CAMILA GRITTE
99	FLAVIA SOARES VIANA
100	CARLA SCHWARZBOLD FELDENS
101	GABRIELA GOUVEIA PINHO
102	ISABELLA SACRAMENTO DA SILVA
103	LUCIANA VIEIRA PARRA
104	ELENIZE APARECIDA SANTOS KUJAWA
105*	ELIANA FERREIRA DE MATTOS
106	CARINA SILVA VIEIRA
107*	ANDRESSA IGNACIO DA SILVA
108	NATHALLY ANGELICA PRZYBYCIEN

* Candidatos convocados simultaneamente na Lista Ampla Concorrência e na Lista População Negra e Povos Indígenas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA I

DATA: 04/07/2023

LOCAL: Av. João Gualberto, 623 - Edifício Delta - 3º Andar - Torre C - Auditório

HORÁRIO: 14h00min.

Comparecer pontualmente às 14h00min

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.º 109 à 146

Classificação	Nome
109	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
110	JHENIFER DE ASSUNCAO SANTANA
111	MARCELA ALVES BOMFIM
112	SCHEILA TEREZINHA WRUBEL PINHEIRO
113	ELZA MERY DOS REIS ROCHA
114	ELAINE MACIEL DA ROSA
115	ALYNE CRISTHINE ROMERO DE SOUZA CRISTO
116	EDELCELY RIBEIRO HAAG
117	ANA CAROLINA FURIS
118	ADRIANA BARBOSA SCHNEIDER
119	ANA LUISE BONACINA PEREIRA
120	ALINE DIEMER
121	SOLANGE JARAS
122	MELISSA MICHELOTTO
123	JULIANA ELISSA DA ROCHA ESCORSIN
124	KATIA OLIVEIRA DE MACEDO
125	ANDREIA DE SOUZA BRAZ
126*	ALAN FELIPE DA SILVA
127	MICHELE CRISTINE MANOSSO
128	ALINE YURI SVIECH
129	WANESSA CALDART
130	FLAVIA DA SILVA SANTOS
131	REBECA MAGNUSSEN NUNES DOS SANTOS
132	PATRICIA APARECIDA MACEDO
133	ADRIANA NEIVA VIEIRA DO AMARAL
134	ELISANDRA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
135	MARIA EDUARDA CAMPAGNARO
136	SAMANTA GOMES DE SOUZA
137	JULIANA DE LIMA RIBEIRO
138	ADRIANE BERTON DE OLIVEIRA
139*	ELIETE RIBEIRO DE SOUSA
140	KARLIANE AMARAL BRAGA
141	ALINE DANIELI GUIMARAES ALBERTI
142	EMILY SANTOS GOMES
143	DANIEL MARCOS DIPP SILVA
144	ALINE MARIA FRANCO DE LIMA
145	THAMIRES KARINA DE CASTRO
146	GIULIA CHRISTINA SILVEIRA LAVOR

* Candidatos convocados simultaneamente na Lista Ampla Concorrência e na Lista População Negra e Povos Indígenas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA I

DATA: 04/07/2023

LOCAL: Av. João Gualberto, 623 - Edifício Delta - 3º Andar - Torre C - Auditório

HORÁRIO: 14h00min.

Comparecer pontualmente às 14h00min

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.º 147 à 153

Classificação	Nome
147	GABRIELA APARECIDA DA SILVA
148	LETICIA PEDROSO BORDINHAO
149	VILSON NABOSNY
150	MARIANE LISIAK
151	GABRIELA LINCK MACHADO
152	EDUARDO FELIPE HENNERICH PACHECO
153	THAYNA REIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome: _____		Classificação n.º _____
CPF: _____	Telefone: _____	Edital n.º 6/2022
Cargo: _____		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho: _____		Remuneração: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada _____ : _____ Saída _____ : _____ / Escala: _____		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho (1): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		Data de ingresso: ____/____/____
Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico		
<input type="checkbox"/> Outra		
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada _____ : _____ Saída _____ : _____ / Escala: _____		
Local de trabalho (2): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		Data de ingresso: ____/____/____
Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico		
<input type="checkbox"/> Outra		
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada _____ : _____ Saída _____ : _____ / Escala: _____		
3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Regime previdenciário: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> Regime Próprio de Previdência		
Local: _____		Proventos: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____ / _____		Data de início da vigência: ____/____/____
4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Fundamento legal da pensão: _____		
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____		
Data de início da concessão do benefício: ____/____/____		Proventos: R\$ _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____ / _____		Data de início da vigência: ____/____/____
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.		
Curitiba, ____/____/____.		
_____ Responsável pela conferência / APDP		_____ Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo de _____, Edital n.º **6/2022**, classificação n.º _____, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo / Emprego / Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 8.984/1996 E SUAS
ALTERAÇÕES**

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo de _____, Edital n.º **6/2022**, classificação n.º _____, que não descumpri o Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017, acrescido do §2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017:

"Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando casas, prédios, muros, de particulares e estabelecimentos comerciais, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a pichação em imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praças, viadutos, e outros bens públicos, a multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de indenização pelas despesas e custas da restauração."

§2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005:

"§ 2º Se o infrator tiver mais de 18 (dezoito) anos de idade, além das cominações previstas no "caput" deste artigo, fica impedido de participar em concurso público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da infração."

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.